[illegible]
[illegible]
[illegible] Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
[illegible] Municipal de Administração

[illegible]

Saibam [illegible] tiverem que nesta data foi promulgada e [illegible]

[illegible] DE 15 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e [illegible] outras providências".

SANDRA [illegible] Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições [illegible]

[illegible] Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º [illegible] Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64,a suplementação [illegible] **trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais** e sessenta e [illegible] das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	[illegible]	
UNIDADE ORÇ.	[illegible] – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	[illegible] QUALIDADE DE ENSINO E [illegible]	
FONTE	[illegible]	
ATIVIDADE	[illegible] TRANSPORTE DE ALUNOS	
ELEMENTO	[illegible] Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
COD.APLICAÇÃO	[illegible]	69.324,68
FONTE	[illegible] – CONVÊNIOS FEDERAIS VINC.	
ATIVIDADE	[illegible] – MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. FED.	
ELEMENTO	[illegible] Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
COD.APLICAÇÃO	[illegible]	301.236,00
COD.APLICAÇÃO	[illegible]	262.045,00
TOTAL		632.605,68

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único – Anulações parciais das seguintes dotações:

ORGÃO	[illegible] – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	[illegible] – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

PROGRAMA	[illegible] DE ENSINO E [illegible]	
FONTE	[illegible]	
ATIVIDADE	[illegible] FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	[illegible] Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	[illegible]	69.324,68
FONTE	[illegible] FEDERAIS VINC.	
ATIVIDADE	[illegible] FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL	
ELEMENTO	[illegible] Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	262.045,00
CÓD.APLICAÇÃO	[illegible]	
ATIVIDADE	[illegible] ENSINO INFANTIL – REC. FEDERAL	
ELEMENTO	[illegible] Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	301.236,00
CÓD.APLICAÇÃO	[illegible]	
TOTAL		632.605,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de março de 2012.

[illegible] VIANA
Prefeito Municipal

Registra Publicação sobre

[illegible] RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

[illegible] ASSAD MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA [illegible] GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº [illegible]/2012, de autoria do Executivo Municipal